

Despacho n.º 46/P/2020

de 25 de junho

Despacho – Reabertura ATL Municipais

Ao abrigo da gestão e coordenação de competências a que se reporta a alínea a) do número 1 e alíneas a) e d) do número 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, no âmbito das atribuições municipais do artigo 23º do citado diploma, em particular das previstas nas alíneas d) f) e h), considerando que a presente data seria a limite para reavaliação de um desconfinamento responsável, atentas as orientações emanadas pelas autoridades sanitárias no atual contexto da pandemia denominada COVID-19, a **reabertura da Rede de ATL do Município de Ponta Delgada irá decorrer a partir de dia 1 de Julho**, sincronizada com os demais serviços da Câmara Municipal para os quais se prevê a retoma presencial de todos a partir da mesma data, de forma a que sejam assegurados os procedimentos com vista à implementação, em cada valência, de um plano de retoma com salvaguarda do Plano de Contingência vigente, assegurando-se assim medidas de segurança de todas as crianças e colaboradores da rede ATL de Ponta Delgada sob responsabilidade municipal.

Publicite-se



Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte.

Presidente da Câmara